



**PORTARIA Nº 2293/12
DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

Prorroga o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 104º lugar,

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente nas 2ª e 5ª Promotorias de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (12ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE, requerendo relocação nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (5ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE.

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar o prazo do exercício da relocação para o dia 03 de novembro de 2012 do servidor Caio César Carvalho de Araújo, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para as 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões (5ª Vara Cível) da Comarca de Aracaju/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2012, revogada a Portaria nº 2151/12, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8º, da Portaria nº 1.208/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**RODOMARQUES NASCIMENTO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EM EXERCÍCIO**